

EMPRESA PAULISTA DE
PLANEJAMENTO METROPOLITANO S/A

Relatório de mapeamento - Pedreira

O Plano Diretor de Pedreira é a Lei nº 2792, de 25 de março de 2008, alterada pela Lei nº 3249/2012. Não existe Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Ordenamento Territorial

De acordo com o Plano Diretor, o território do município fica dividido em Área Urbana e Área Rural, conforme a Lei de Delimitação do Perímetro Urbano, sendo a Área Urbana dividida em oito Macrozonas conforme descrito a seguir: Macrozona 1 – Zona de Urbanização Consolidada; Macrozona 2 - Zona de Adensamento Controlado Sul; Macrozona 3 – Zona de Restrição ao Adensamento Sudeste; Macrozona 4 - Zona de Adensamento Controlado Leste; Macrozona 5 - Zona de Consolidação Urbana; Macrozona 6 - Zona de Restrição ao Adensamento Noroeste; Macrozona 7 - Zona de Adensamento Controlado Sudoeste e Macrozona 8 - Zona de Urbanização Restrita.

Na Lei nº 3249/2012, a Macrozona 8 teve alterações e passa a ser denominada Zona de Restrição ao Adensamento Oeste.

A Lei nº 3247 de 2012 atualiza o Perímetro Urbano de Pedreira e cria dois novos núcleos urbanos, além do Núcleo principal (Sede), a saber: Núcleo Entre Montes, caracterizado por pouco adensamento urbano e com restrições a novos parcelamentos, devido à escassez de infraestrutura básica e Núcleo Represa, que possui as mesmas características do anterior acrescidas de riscos ambientais por estar localizado às margens da Represa da Usina Jaguari.

Mapeamento

Foi mapeado o macrozoneamento da Lei Complementar nº 2792/2008. A área da Macrozona Rural, apesar de não estar explicitada em Lei, foi definida e mapeada. Com relação à Lei nº 3247/2012, foi mapeado somente o núcleo represa. É necessário solicitar todos os mapas das referidas leis ao Município.

Compatibilização

Para se chegar à leitura unificada do ordenamento territorial da região, foi necessária uma compatibilização entre as nomenclaturas e conceitos adotados pelo município, resultando em uma legenda única de macrozonas que representam as principais funções territoriais para a RMC (Conceitos e Tabela de Compatibilização em anexo). No caso de Pedreira, as zonas estabelecidas no Plano Diretor foram classificadas de acordo com suas funções predominantes, sendo necessário validar e confirmar com o Município. O núcleo Represa foi também classificado por apresentar importantes características ambientais, mesmo não fazendo parte do zoneamento.

Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano SA

Rua Boa Vista, 170 – Cep: 01014-000 - Centro / SP
Tel.: (11) 3293-5300 - Fax: (11) 3101-9660 – atendimento@emplasa.sp.gov.br - www.emplasa.sp.gov.br